



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

INDICAÇÃO Nº 138/2025

Autor(a): VEREADOR SAMUEL DA FARMÁCIA

Exmo. Senhor Presidente,

O vereador signatário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 184º, do Regimento Interno, INDICA ao chefe do Poder Executivo que:

Que o Poder Executivo Municipal crie o Programa “Vacina em Casa”, com o objetivo de oferecer vacinação domiciliar às pessoas idosas ou com deficiência que apresentem dificuldades de locomoção.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa garantir o acesso igualitário à saúde, especialmente no que se refere à imunização de grupos prioritários que, por limitações físicas ou ausência de suporte familiar, não conseguem comparecer aos postos de saúde.

O direito à saúde é constitucionalmente assegurado, e cabe ao Poder Público promover ações que viabilizem seu pleno exercício, sobretudo aos grupos mais vulneráveis. O programa “Vacina em Casa” representa uma ação inclusiva, preventiva e humanizada, que pode ser executada por meio das equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) e da Vigilância em Saúde.

GABINETE DO VEREADOR
Samuel
da Farmácia

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>

Recebi em 26/06/25
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS
[Signature] 16:20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

Solicita-se, ainda, que o programa conte com a divulgação ampla e um canal de cadastro acessível, como telefone, site ou atendimento nas unidades de saúde.

Sendo assim, conto com o apoio para a presente indicação.

Balneário Pinhal, 25 de junho de 2025.

Samuel da Farmácia (PSDB)

Vereador

GABINETE DO VEREADOR
Samuel
da Farmácia

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>

Recebi em 26/06/23
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS

16:20